PREFEITURA DE
FAZENDA RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO N° 254/2023

Fazenda Rio Grande, 20 de outubro de 2023.

Ref.: **Encaminha Projeto de Lei nº 034/2023 de 17 de outubro de 2023.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores,

O Município de Fazenda Rio Grande, vem através deste encaminhar Projeto de Lei nº 034/2023 de 17 de outubro de 2023, a esta Egrégia Casa de Leis, com a seguinte súmula: "Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2023, no valor de R$760.522,00 (setecentos e sessenta mil e quinhentos e vinte e dois reais), conforme especifica."

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2023.10.20 15:38:14 -03'00'

**MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA**
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
**Alesandro Bordignon Weiss**
Presidente Câmara Municipal de Vereadores
Fazenda Rio Grande – Paraná

**PROJETO DE LEI N.º 034/2023.**
**DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.**

**Súmula:** "Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2023, no valor de R$760.522,00 (setecentos e sessenta mil e quinhentos e vinte e dois reais), conforme especifica."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI**:

**Art. 1º.** Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2023, Abertura de crédito adicional suplementar na importância de R$760.522,00(setecentos e sessenta mil e quinhentos e vinte e dois reais), conforme segue:

**15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**15.002 - BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA**
Aquisição de Ônibus para Transformar em Consultório Médico
10.301.41.1082.44905200000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R$760.522,00

**Art. 2º.** Para atendimento da alteração orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

**15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**15.002 - BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA**
Programa Ambulatorial de Feridas e Curativos
10.301.41.1081.33903000000000 - MATERIAL DE CONSUMO
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R$760.522,00

**Art. 3º.** Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2023 e Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 17 de outubro de 2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917 Dados: 2023.10.20 15:43:36 -03'00'

**Marco Antonio Marcondes Silva**
**Prefeito Municipal**

**PROJETO DE LEI N.º 034/2023.**
**DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.**

## JUSTIFICATIVA

Solicitamos às Vossas Excelências a apreciação, votação e aprovação do Projeto de Lei n.º 0034/2023, que trata de abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 760.522,00 (setecentos e sessenta mil e quinhentos e vinte e dois reais).

Trata o presente Projeto de Lei referente a mudança de finalidade de emenda impositiva, conforme consta no protocolo nº 60280/2023 (protocolo cloudbetha) número único RKL.FDI.53F-MJ, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde.

Assim solicitamos apreciação do presente Projeto de Lei, e dessa forma, esperamos a compreensão e apoio dos nobres Vereadores dessa Casa de Leis, na deliberação e aprovação deste.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2023.10.20 15:46:46 -03'00'

**Marco Antonio Marcondes Silva**
**Prefeito Municipal**

# ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

## ARTIGO 16 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (101/2000)

| EVENTO | | Descrição do Evento: Projeto de Le nº 034/2023; Súmula: " **Abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2023, no valor de R$ 760.522,00 (setecentos e sessenta mil e quinhentos e vinte e dois reais)"** |
|---|---|---|
| | Criação | |
| | Expansão | |
| X | Aperfeiçoamento | |

| Vigência | Início: 10/2023 | Fim: 12/2023 |
|---|---|---|

ESTIMATIVA DAS DESPESAS PARA O EXERCÍCIO DE VIGÊNCIA E PARA OS DOIS SEGUINTES

| DESCRIÇÃO | 2023 | 2024 | 2025 |
|---|---|---|---|
| Suplementa de Dotação Orçamentária | (+) 760.522,00 | 0,00 | 0,00 |
| (Anulação) de Dotação Orçamentária | (-) 760.522,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

## IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO

| EXERCÍCIO | A<br>VALOR ESTIMADO | B<br>ORÇAMENTO | IMPACTO<br>(A / B) |
|---|---|---|---|
| 2023 | 760.522,00 | 642.541.410,53 | 0,12% |
| 2024 | 0,00 | 618.473.986,05 | 0,00% |
| 2025 | 0,00 | 665.331.161,98 | 0,00% |

Nota Explicativa:

-Verifica-se que o impacto gerado ao Orçamento do Fundo Município de Saúdeo , para o exercício de 2023 se dá com a redução do orçamento vinculado a Construção e reforma ação 1.081, bem como no aumento da despesas com manutenção ação 1.082 nos mesmos valores;

- Valor total do Orçamento informado no presente, são os previsto na L.D.O para 2023 – Lei nº 1.676/2022;

- Verifica-se que o valor da dotação a ser suplementada no orçamento D.O representa o percentual de 0,12% do valor total do orçamento original previsto para o exercício de 2023, sendo este suportado pela reduzido (anulação) do Orçamento, da Dotação Orçamentária indicadas no Art. 2 do Projeto de Lei 034/2023;

- Para os exercícios de 2024 e 2025, o presente não gera efeitos financeiros, uma vez que o crédito é de abertura e anulação exclusiva para o exercício de 2023;

- Desta forma informa-se que o pretendido apesar de gerar impacto de 0,12% com a alteração no Orçamento Fundo Municipal de Saúde, não gera redução ou aumento no totalizador do orçamento para 2023 do Poder Executivo, por se tratar apenas de remanejo de Dotação Orçamentária;

Os recursos anulados e que serão utilizados para a suplementação refere-se ao recurso da fonte:

- Fonte 1.000 – Recursos Próprios Livres;

Fazenda Rio Grande, 17 de outubro de 2023.

**Givanildo Francisco Pego**
**Secretário Municipal de Finanças**



Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

# DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM AS LEIS ORÇAMENTÁRIAS

O Município de Fazenda Rio Grande, vem através do seu Secretário Municipal, abaixo indicado, **DECLARAR** para os devidos fins que o Projeto de Lei nº 34/2023 de Iniciativa do Executivo Municipal esta de acordo com as Leis Orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA, e será compatibilizado com as mesmas, estando em conformidade com os preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, estando apto a devida tramitação perante esta Egrégia Casa Legislativa.

Fazenda Rio Grande, 17 de outubro de 2023.

**Givanildo Francisco Pego**
**Secretário Municipal de Finanças**